



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)

N.º 80-A, DE 2007

(Do Sr. Beto Mansur)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Síria; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados pela aprovação (relator: DEP. NÁRCIO RODRIGUES).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II – Na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Síria.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo abrir novas perspectivas ao estreitamento das relações entre o Brasil e a Síria no campo parlamentar.

O projeto de resolução em pauta atende ao que determinam as normas internas da Casa.

O Grupo Parlamentar Brasil-Síria reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus membros e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2007.

Deputado BETO MANSUR

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Sr. Deputado BETO MANSUR, pretende instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Síria, composto por membros do Congresso Nacional e regido por estatuto próprio, aprovado por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na justificativa, o autor ressalta que a constituição do referido Grupo ampliará a troca de experiências entre os parlamentares do Brasil e da Síria, harmonizando-se com a linha pretendida pela diplomacia brasileira, no sentido de fomentar as relações com os demais países e continentes.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, convém destacar que a proposta de criação do Grupo Parlamentar Brasil – Síria garantirá o salutar estreitamento das relações entre os dois países no campo parlamentar e, conseqüentemente, maior visibilidade à Câmara dos Deputados, daí a competência desta Mesa Diretora para apreciar a presente proposição, nos termos do art. 15, inc. VIII¹, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No mérito, ressaltamos que, no mundo contemporâneo, onde as distâncias não mais representam qualquer empecilho para as relações culturais e comerciais, todos os países celebram contratos entre si, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento social, cultural e econômico dos seus povos. O Brasil destaca-se, no cenário internacional, pela sua capacidade diplomática e pelo grande interesse que sempre teve em aprofundar as relações com as demais nações.

De outra parte, temos acompanhado o desenvolvimento da Síria em sua região. Com população superior a 21 milhões de pessoas e portadora de PIB superior a US\$ 20 bilhões², a Síria tem estreitado suas relações comerciais com o Brasil. Para se ter idéia, o comércio entre os dois países no ano de 2004 movimentou US\$ 166,61 milhões, mais do que o dobro do ano anterior (US\$ 77,80 milhões).

Certamente, a troca de experiências no campo parlamentar entre os dois países trará frutos alvissareiros não apenas na área política, mas propiciará relevantes acordos de cooperações cultural e científica, proteção recíproca de investimentos e até isenção mútua de vistos de turistas, estabelecendo salutar dinâmica de aproximação — apesar da distância — entre cidadãos dos dois países.

Temos a convicção de que o Grupo Parlamentar Brasil-Síria, que ora se pretende criar, é um poderoso instrumento que propiciará a assinatura de acordos acima mencionados e a Câmara dos Deputados, ciosa de suas prerrogativas e

¹ Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:

(...)

VIII – adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Nação.”

² Fonte: Ministério das Relações Exteriores.

responsabilidades, não pode prescindir de dar sua contribuição nesse processo de aproximação diplomática.

Destaco, ademais, que, na linha do que se vem adotando pela Casa em relação aos grupos parlamentares já criados, não está previsto qualquer custo ou despesa para a Casa.

Diante do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO deste Projeto de Resolução nº 80, de 2007, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Síria.

Sala de Reuniões da Mesa, em 13 de novembro de 2007.

Deputado NARCIO RODRIGUES
Primeiro Vice-presidente
Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 80, de 2007, nos termos do parecer do Relator, Deputado Nércio Rodrigues.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Arlindo Chinaglia, Presidente; Nércio Rodrigues, Primeiro-Vice-Presidente; Osmar Serraglio, Primeiro-Secretário; Ciro Nogueira, Segundo-Secretário; Waldemir Moka, Terceiro-Secretário; e José Carlos Machado, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 13 de novembro de 2007.

ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
